



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Joalcei Alves Gonçalves

Comissão de Finanças e Orçamento

Documento: Projeto de Lei 155/2022, protocolo nº 01244/LEG/2022

Procedência: Poder Executivo

Relator: Joalcei Alves Gonçalves

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00".

PARECER

Chega a esta **Comissão de Finanças e Orçamento**, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00".

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei visa alocar recursos em rubrica do próprio Poder Legislativo, na Funcional: Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo, Categoria Econômica de Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (5038), Fonte de Recurso: 0001 Livre, para fazer frente a despesas até o final do presente exercício referente ao Processo Administrativo n.º 1285, de 25/nov/2022, conforme Ofício n.º 298/2022/DLEG.

Cumprir frisar que o presente projeto se encontra instruído com o Memorando Interno n.º 013/2022/ELHT e o Ofício n.º 298/2022/DLEG.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o **PARECER** técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 16 de dezembro de 2022.

Ver. Joalcei Alves Gonçalves

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

[Handwritten signatures in blue ink]